



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

**Publicado em: 25/03/2015 as 00:01**

**CMAS - RESOLUÇÃO N.º 03/2015 – CMAS/JF - Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, na **14ª Reunião Extraordinária de 19 de março de 2015**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996, com suas alterações, especialmente em seu art. 2º, inciso IX, que diz que a Conferência Municipal de Assistência Social terá a atribuição de avaliar a situação de assistência social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, **RESOLVE: Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora composta pelo membros do Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora: 1) Presidente, Valéria Wanda da Silva Fonseca; 2) Vice-Presidente, Rogério de Souza Rodrigues; 3) Primeira Secretária, Maria do Carmo Pinto de Almeida; 4) Segundo Secretário, Ronaldo Gonçalves de Oliveira; 5) Coordenação interina da Comissão Permanente de Formação e Comunicação, Valéria Wanda da Silva Fonseca; 6) Coordenação da Comissão Permanente de Fundo e Orçamento, Mário Albino Martins; 7) Coordenação da Comissão Permanente de Normas e Avaliação, Nilton Gatti; 8) Coordenação da Comissão Permanente de Política da Assistência Social, Oswaldo Luiz Felipe de Andrade; 9) Coordenação da Comissão Temática Intersetorial do Programa Bolsa Família, Miriam Monteiro Oliveira; 10) Coordenação da Comissão Temporária de Alteração da Lei e do Regimento Interno, João Daniel Neto. **Art. 2º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS/JF, e terá como competência: **I** - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal; **II** - Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal; **III** - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal; **IV** - Promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal; **V** - Dar suporte técnico-operacional durante o evento; **VI** - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento; **VII** - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal; **VIII** - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária. **Art. 3º** Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos: **I** - Secretaria Executiva do CMAS/JF; **II** - Setores da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS; **III** - Setores da Secretaria de Governo - SG / Casa dos Conselhos. **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. **Art. 5º** A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social. **Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados. **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura de Juiz de Fora, 19 de março de 2015. a) VALÉRIA WANDA DA SILVA FONSECA - Presidente do CMAS/JF.